



Decreto Nº 00019/2021 de 18 de Maio de 2021

Transferência de Dotações

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 1525 de 29 de Julho de 2020, considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação, decreta:

Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R\$ 179.724,14 (Cento e setenta e nove Mil e setecentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0004	0101.04.0122.0402.2002.100 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
0037	0301.04.0122.0402.2005.100 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00
0042	0301.04.0122.0402.2005.100 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
0091	0401.04.0122.0402.2008.100 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.46.00.00 - Auxílio-alimentação	959,79
0100	0501.04.0122.0402.2010.100 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	25.500,00
0109	0501.04.0122.0402.2010.100 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
0115	0501.04.0122.0402.2010.100 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	57.618,00
0238	0601.27.0812.2702.2027.100 - MANUTENCAO ATIV. SETOR ESPORTE 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
0315	0701.10.0301.1003.2031.102 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	11.000,00
0315	0701.10.0301.1003.2031.102 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	246,35
0342	0701.10.0301.1003.2049.159 - MANUTENÇÃO ATV. SAUDE - PMAQ 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.400,00
0343	0701.10.0301.1003.2049.159 - MANUTENÇÃO ATV. SAUDE - PMAQ 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	2.000,00
0442	0801.08.0244.0801.2043.100 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES SETOR DE PROMOCAO SOCIAL 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00
Total		179.724,14

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0005	0101.04.0122.0402.2002.100 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
0035	0301.04.0122.0402.2005.100 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
0035	0301.04.0122.0402.2005.100 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00
0093	0401.04.0122.0402.2008.100 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	959,79
0114	0501.04.0122.0402.2010.100 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	25.500,00
0114	0501.04.0122.0402.2010.100 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	20.000,00
0116	0501.04.0122.0402.2010.100 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	57.618,00
0232	0601.27.0812.2702.2027.100 - MANUTENCAO ATIV. SETOR ESPORTE 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	20.000,00
0309	0701.10.0301.1003.2031.102 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	11.000,00
0311	0701.10.0301.1003.2031.102 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	246,35

**Decreto Nº 00019/2021 de 18 de Maio de 2021****Transferência de Dotações**

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0345	0701.10.0301.1003.2049.159 - MANUTENÇÃO ATV. SAUDE - PMAQ 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.400,00
0345	0701.10.0301.1003.2049.159 - MANUTENÇÃO ATV. SAUDE - PMAQ 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
0452	0801.08.0244.0801.2043.100 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES SETOR DE PROMOCAO SOCIAL 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.000,00
Total		179.724,14

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 18 de Maio de 2021

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL